



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de março de 2026.

OFÍCIO PMV/GP N° 174/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem n° 020/2026

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências**, devidamente acompanhado com a Mensagem n° 020/2026.

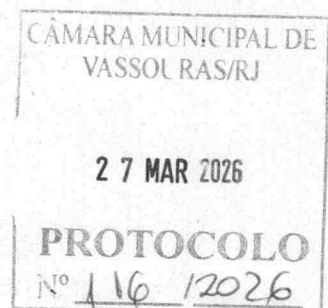
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 020/2026

Vassouras, 26 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho conforme descrito no artigo 2º do referido Projeto de Lei, e conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 1501

02.14 Procuradoria Geral

041220038.2.012000 Manutenção da Unidade

3390.36.00.1501

Outros Serv T P Física

R\$ 50.000,00

3390.48.00.1501

*** OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ**

R\$ 10.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao

041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

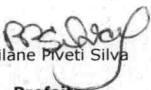
3190.11.00.1501

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de março de 2026.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2026 de autoria do Poder Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de Despesas									
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores			
02.14 - Procuradoria Jurídica	2.012				2026	R\$ 60.000,00			
04.122.0038.2012		A	programa	unidade	2027				
3390.36.1501	Manutenção da Unidade				2028				
3390.48.1501					2029				
TOTAL						R\$ 60.000,00			